

## REGULAMENTO DA GINCANA “NATAL SOLIDÁRIO”

Dispõe sobre as condições estabelecidas para a Gincana “Natal Solidário 2024” da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR).

**A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão: Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR), torna público o Regulamento da Gincana “Natal Solidário”.

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Art. 1º** O presente regulamento tem a finalidade de normatizar o projeto “**Natal Solidário**” do Grupo UBEC, iniciativa em rede “Católica Solidária” presente no Plano Trienal de Pastoralidade. A ação tem como objetivo gerar o espírito de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas que compõem as comunidades educativas do Grupo, bem como a potencialização de unidade, engajamento e fortalecimento dos laços de amizade e integração.

**Art. 2º** À luz da identidade da UBEC, o período do Natal é impulsionado em nossas práticas institucionais com a promoção de iniciativas de solidariedade que contribuam com a consolidação de uma cultura pautada pelo espírito de compromisso com a vida em plenitude (Cf. Jo 10,10) e o impacto social junto às comunidades em que estão inseridas as Unidades de Missão.

**Art. 3º** A iniciativa acontecerá nas Unidades de Missão e atende às finalidades institucionais ao “fortalecer os vínculos familiares e comunitários” e ao promover o desenvolvimento integral da pessoa humana, bem como as Diretrizes de Pastoralidade do Grupo acerca da predileção pelos mais pobres e/ou vulneráveis.

### CAPÍTULO II – DAS REGRAS

**Art. 4º** As equipes serão formadas livremente, atendendo os critérios previstos neste regulamento e serão responsáveis por mobilizar o maior número de pessoas (dentre estudantes e colaboradores) para a doação dos seguintes itens: roupas (novas ou em bom estado de conservação), alimentos não perecíveis, itens de higiene pessoal e brinquedos novos, no período entre **11 de novembro e 6 de dezembro**.

**Art. 5º** Cada categoria de doação será enquadrada em uma respectiva faixa de pontuação, a saber:

Tabela de pontuação	
Item	Pontuação
Roupas novas e/ou usadas (em bom estado de conservação)	1 ponto (por peça)
Alimentos não perecíveis	5 pontos (por Kg)
Itens de higiene pessoal	5 pontos (por unidade)
Brinquedos novos	10 pontos (por unidade)

**Art. 6º** Cada equipe terá “pontos de coleta” das doações dentro de sua respectiva Unidade de Missão. Ao final do dia **6 de dezembro**, os itens coletados serão contabilizados com base na tabela de pontuação e **a equipe com o maior número de pontos receberá**, durante a cerimônia de encerramento do projeto, **premiação a ser escolhida pela Unidade de Missão**.

**Art. 7º** Os participantes deverão ser agrupados em até 10 equipes, **segundo o critério de equilíbrio entre o número de pessoas participantes da Gincana**.

**Art. 8º** Para a campanha, haverá um **Comitê Organizador da Campanha Natal Solidário**, formado por membros dos seguintes setores: Pastoralidade, Pedagógico/Acadêmico, Comunicação/Marketing, Gestão de Pessoas, Estudante da Comissão de Voluntariado.

**Art. 9º** O Comitê é responsável por mobilizar as inscrições dos estudantes e colaboradores, acompanhar o período de coleta das doações e mensurar a pontuação final das doações.

**Art. 10.** Os estudantes e colaboradores interessados em participar do Natal Solidário devem preencher o formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/Y97MgU7UcR>, **até 11 de novembro**. Após o período de Inscrição, a FICR divulgará, por meio de comunicado institucional e Intranet, o agrupamento de colaboradores e estudantes em cada equipe.

### CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** O presente instrumento trata-se de um projeto com foco na solidariedade. Desta forma, é expressamente proibido qualquer tipo de coação para que se efetue as doações.

**Art. 12.** Caso a doação dos itens exceda o limite dos pontos de coleta, as equipes poderão entregar os itens acumulados em local específico comunicado pela FICR.

**Art.13.** Os itens serão armazenados pelo Comitê Organizador até o dia de encerramento do projeto, **06 de dezembro de 2024**, momento em que serão contabilizados os donativos.

**Art.14.** A divulgação do resultado e a entrega da premiação aos ganhadores serão feitas de forma coletiva, durante o evento de encerramento Natal Solidário da FICR.

**Art.15.** Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da FICR.

Recife-PE, 05 de novembro de 2024.

**José Cordeiro dos Santos Neto**  
Coordenador de Pastoralidade da FICR

**Polyana Moreno Amaral de Souza**  
Diretora da FICR

## REG 033 - Regulamento Natal Solidário FICR pdf

Código do documento eac7c6a7-1966-4bdb-a785-939410a3db9a



### Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho  
polliana.carvalho@ubec.edu.br  
Assinou

*Polliana Carvalho*



José Cordeiro dos Santos Neto  
jose.cneto@ficer.edu.br  
Assinou

*José Cordeiro dos Santos Neto*



Polyana Moreno Amaral de Souza  
polyana.souza@ficer.edu.br  
Assinou

*Polyana Moreno Amaral de Souza*

### Eventos do documento

#### 05 Nov 2024, 17:26:05

Documento eac7c6a7-1966-4bdb-a785-939410a3db9a **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email:jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-05T17:26:05-03:00

#### 05 Nov 2024, 17:27:06

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-05T17:27:06-03:00

#### 05 Nov 2024, 18:39:33

JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS NETO **Assinou** - Email: jose.cneto@ficer.edu.br - IP: 201.48.134.218 (201-048-134-218.static.ctbctelecom.com.br porta: 44746) - Documento de identificação informado: 093.544.724-51 - DATE\_ATOM: 2024-11-05T18:39:33-03:00

#### 06 Nov 2024, 09:01:43

POLYANA MORENO AMARAL DE SOUZA **Assinou** (d3e155f3-3028-4058-9fda-83765bc0430e) - Email: polyana.souza@ficer.edu.br - IP: 201.48.134.218 (201-048-134-218.static.ctbctelecom.com.br porta: 13634) - **Geolocalização: -8.0406383 -34.9395875** - Documento de identificação informado: 747.749.994-15 - DATE\_ATOM: 2024-11-06T09:01:43-03:00

#### 06 Nov 2024, 17:30:28

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 163.116.230.62 (163.116.230.62 porta: 38304) - **Geolocalização: -15.826691**



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 06 de November de 2024,  
17:35:37



-47.9218204 - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE\_ATOM: 2024-11-06T17:30:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b4406905a4148ad3977d5cd27031c01e9ffafa5eb74785febbfd2759e3fbb2f1

(SHA512):2367bbacc8e75ed8fa8179ea1eb0b73dd8006099d23597d2c0cc7a2142e7025cbdcd24dfc042ecbe5a3b27bb2d67325ed6396aa11803d4379821e874bf3dda5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**